



DECRETO Nº 2.388/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.128/2008 de 05 de Março de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.304.0512.2037 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

300000000000 -	Despesas Correntes	
330000000000 -	Otras Despesas Correntes	
339000000000 -	Aplicações Diretas	
339033000000-	Passagens e Despesas com Locomoção	
31497-	Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças	6.980,00
	Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	
339036000000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
31497-	Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças R\$	8.415,00
	Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	
33904700000 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	
31497-	Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças R\$	1.683,00
	Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	
40000000000 -	Despesas de Capital	
44000000000 -	Investimentos	
44900000000 -	Aplicações Diretas	
44905200000 -	Equipamento e Material Permanente	
31497 -	Recursos Programa Ações Vig.Prev.Doenças R\$	7.642,00
	Agravos não Transmissíveis – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 24.720,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos referente às AÇÕES EM VIGILÂNCIA E PREV. DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS, recebidos do Ministério da Saúde.

Fonte -31497	Prog. Ações em Vigilâncias – Excesso de R\$	24.720,00
Receita	- Arrecadação - Exercício Corrente	
17213330990100		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 05 de Março de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças